



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 052/16 – CEDECONDH**

**Inclui a efeméride Dia do Ioga no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 21 de junho.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio (fl. 05), datado de 13 de julho de 2016, opinou favoravelmente, manifestando que: “a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação”.

Ato contínuo, os membros da CCJ acompanharam o voto do relator no parecer nº. 271/16 (fls. 06/07) manifestando-se pela “inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto”. No mesmo sentido, os integrantes da CECE votaram de acordo com o voto favorável do relator, no Parecer nº 107/16 (fls. 09/10).

Seguindo a tramitação, o presente Projeto foi encaminhado à CEDECONDH para parecer, designando-se como relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.



**PARECER Nº 052 /16 – CEDECONDH**

De acordo com a manifestação da Procuradoria da Casa e dos pareceres aprovados nas demais Comissões, igualmente, concluímos pela **aprovação** deste Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 20 de outubro de 2016.

  
**Vereador Marcelo Sgarbossa,**  
**Relator.**

Aprovado pela Comissão em 22/10/2016

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador João Bosco Vaz

  
Vereador Prof. Alex Fraga – Vice-Presidente

  
Vereador José Freitas

  
Vereador Adeli Sell